

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS 99, de 13-12-2017**

Prorroga o afastamento de servidores que especifica e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde Resolve:

Artigo 1.º - Ficam prorrogados até 31-12-2018, os afastamentos de servidores da Secretaria da Saúde, autorizados até 31-12-2017, com fundamento nos artigos 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-1968 ou artigo 15 da Lei 500, de 13-11-1974, para no âmbito da Pasta, prestarem serviços em unidades diversas daquelas em que se encontram classificados.

Artigo 2.º - O disposto no artigo anterior não impede a eventual cessação do afastamento, mediante solicitação de autoridade competente, para atender à necessidade e conveniência do serviço.

Artigo 3.º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01-01-2018.